



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 021/2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de rede de segurança ou tela de proteção quando realizado o trabalho de jardinagem e roçada no município de Campo Magro e dá outras providências.”

A Vereadora Infra-assinada no uso de suas atribuições legais submete à aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Ficam as empresas de serviços de jardinagem e roçadas, contratadas pelo setor público, obrigadas a utilizar a rede de segurança ou tela de proteção provisória e móvel, durante a realização dos trabalhos de roçadas no município de Campo Magro.

Parágrafo Único – A rede de segurança ou tela de proteção deverá ser colocada próxima à máquina que corta a grama, devendo ter altura e largura suficientes para proteger pessoas e veículos automotores.

Art. 2º – A redes de segurança deverão ser fabricadas com material resistente que retenha quaisquer tipos de objetos lançados, independente do seu tamanho e peso.

Art. 3º – Aos infratores da presente Lei, será aplicada multa de 1,5 UFM (um e meio), sendo dobrado em caso de reincidência.

Art. 4º – A obrigatoriedade na utilização da rede de segurança ou tela de proteção, deve ser incluída como exigência no edital de licitação para as empresas de roçada e limpeza pública, e que o fiscal do contrato fiscalize a utilização dos equipamentos.

Art. 5º – As empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal para a execução de serviços de roçada, jardinagem e ou limpeza pública, que não cumprirem a presente Lei, serão descredenciadas da prestação dos serviços públicos.

Art. 6º - Esta Lei se aplicará aos funcionários do quadro da Prefeitura, quando estes estiverem executando os serviços de limpeza e roçada das vias públicas.

Art. 7º – O Poder Executivo ao regulamentar a presente Lei fixará normas e atitudes da fiscalização.

Art. 8º - **Está** Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro 23 de outubro de 2023

CRISTINA BALESTRA
VEREADORA

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, O objetivo deste projeto é estabelecer a obrigatoriedade do uso de redes de segurança ou telas de proteção durante a realização de trabalhos de roçagem, jardinagem e limpeza no município de Campo Magro.

Isso é feito com o propósito de garantir a segurança e a integridade física de pedestres, motoristas e moradores que residem próximos às áreas onde os serviços de roçagem são executados. Com essa exigência, propõe-se a imposição de multas e o descredenciamento das empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal que não estejam em conformidade com esta Lei. Além disso, fica obrigatório que o próprio quadro de funcionários da Prefeitura siga este requisito. Isso é fundamental para garantir que as medidas de segurança sejam cumpridas e para proteger a comunidade local durante os trabalhos de roçagem.

Submete-se o presente projeto para avaliação e aprovação dos nobres pares, para que, com a aprovação do mesmo, possamos proporcionar maior segurança a todos os envolvidos nas atividades de roçagem em nosso município.

Campo Magro, 23 de outubro de 2023

CRISTINA BALESTRA
VEREADORA